

SOCIEDADE BENEFICENTE "FERRAZ DE CAMARGO"

São Paulo  
BALANÇO REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1961

ATIVO		PASSIVO	
	Cr\$		Cr\$
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>NAO EXIGIVEL</b>	
Móveis e Utensílios	25.604,00	Patrimônio	53.944.048,80
Materiais Cirúrgicos	1.654,00		
Cauções	600,00	<b>EXIGIVEL</b>	
		A Curto Prazo	
		Credores Diversos	325.518,99
<b>DISPONIVEL</b>			
Caixa, Bancos e Saldos à n/ disposição	16.692.384,50	<b>PENDENTE</b>	
		Renda com Aplicação Especial	2.380.942,00
<b>ESTOQUES</b>		Ações do aumento do Capital da Cia.	11.705.300,00
Almoxarifado	916.922,90	União dos Refinadores, Açúcar e Café	14.086.242,00
<b>INVESTIMENTOS</b>			
Fundos Particulares	50.718.645,00		
	<b>68.355.309,79</b>		<b>68.355.309,70</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS "RECEITA" E "DESPESA" EM 30 DE JUNHO DE 1961

DESPESA		RECEITA			
	Cr\$		Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>ENCARGOS DO EXERCÍCIO</b>		<b>RECEITA ORDINÁRIA</b>			
Bolsas de Estudos	118.000,00	Contribuições	20.000,00		
Assistência Médica	2.008.545,69	Dividendos	2.283.010,90		
Assistência Hospitalar	821.488,90	Juros e Descontos	37.413,80	2.340.423,80	
Assistência Farmacêutica	480.185,89				
Assistência Dentária	590.381,96	<b>RECEITA EXTRAORDINÁRIA</b>			
Assistência Social	301.210,00	Donativos		3.000.700,00	5.341.123,30
Assistência Jurídica	33.000,00				
Despesas Gerais	1.342.404,40	<b>SALDO — Transferido p/a Conta Patrimônio</b>			354.092,30
	<b>5.695.216,79</b>				<b>5.695.216,70</b>

a) IRIS MIGUEL ROTUNDO Presidente  
a) ARMANDO PEREIRA VIARIZ Tesoureiro  
a) MAURÍCIO FERRAZ DE CAMARGO Secretário  
a) CAETANO DE MAURO Diretor  
a) FRANCISCO MOREIRA DUJBEUX LEAO Diretor  
a) SALVADOR FEROLLA — Contador  
C.R.C. Sp. 22.200  
D.E.C. n. 59.193

(243.590 — Cr\$ 7.700,00)

COOK & CIA. S/A.  
Comércio de Algodão

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 1961

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, às 15 horas, em sua sede social, situada nesta Capital, à Rua Libero Badaró n. 346 — 10.º andar, reuniram-se os acionistas da Cook & Cia S/A. — Comércio de Algodão, representando a totalidade do capital social, conforme se verificou no "Livro de Presença de Acionistas" preenchido com as declarações exigidas por lei, de acordo com os editais de convocação, publicados no Diário Oficial do Estado e no Diário do Comércio e Indústria, desta Capital, ambos dos dias 18, 19 e 20 do corrente mês. Assumindo a presidência dos trabalhos de acordo com o Art. 17.º dos Estatutos Sociais, o Sr. Eduardo Florsheim convidou a mim Willie de Mello Peixoto Davids, para secretário, ficando assim legalmente constituída a mesa. Declarando abertos os trabalhos, o Sr. Presidente informou que a Assembléia tinha por objeto deliberar sobre a proposta da Diretoria datada de 14 de julho corrente, para aumentar o capital social e consequente modificação dos estatutos sociais nos capítulos referentes ao capital e às ações, conforme os referidos editais de convocação que foram a seguir, lidos por mim secretário, e que são do seguinte teor: Edital de Convocação — "Cook & Cia. S/A. — Comércio de Algodão — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os srs. acionistas desta Sociedade Anônima, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sua sede social, à Rua Libero Badaró, 346 10.º andar no dia 26 de julho de 1961, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento de Capital Social; b) Alteração dos Estatutos Sociais no seu artigo 5.º) c) Assuntos Diversos. — São Paulo, 17 de julho de 1961. — Eduardo Florsheim — Diretor Presidente." Dando prosseguimento, o Sr. Presidente informou aos Srs. Acionistas estar sobre a mesa uma proposta da Diretoria, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal documentado esses que foram por mim, secretário, lidos e que são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: esta Diretoria, como já é do conhecimento dos Srs. Acionistas, entende chegado o momento de se proceder a um aumento do capital social. Realmente o balanço geral, encerrado em 31/8/1960, devidamente aprovado pela Assembléia Geral Ordinária da sociedade, acusou um saldo disponível na conta de Lucros em Suspensão da ordem de Cr\$ 24.903.954,90 (vinte e quatro milhões, novecentos e três mil, novecentos e sessenta e

quatro cruzeiros e noventa centavos). O Art. 83 da Lei 3470 de 28-11-1938, regulado pelo Art. 100 e seu parágrafo, do Decreto 47.373 de 7-12-1959 permite o aproveitamento destes lucros em suspensão em condições favoráveis o que virá acarretar evidente benefício para a Sociedade. Assim esse aumento seria realizado com o aproveitamento de Cr\$ 24.610.000,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros) da importância referida dos lucros suspensos, com a consequente emissão de 2.461 (duas mil quatrocentos e sessenta e um) ações ordinárias, nominativas, que seriam distribuídas aos Srs. Acionistas na proporção das ações de que são possuidores, passando o capital da sociedade de Cr\$ 225.390.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove) para Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros). — Uma vez aprovada esta proposta e o aumento efetivado necessariamente se tornará introduzir uma modificação no texto do Art. 5.º dos Estatutos Sociais. São Paulo, 14 de julho de 1961. a) Pela Diretoria — Eduardo Florsheim — Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal de Cook & Cia. S/A. — Comércio de Algodão, depois de examinar a proposta da Diretoria datada de 14 de julho corrente, para aumento do capital social de Cr\$ 225.390.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove) para Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) com a consequente alteração do Art. 5.º dos Estatutos Sociais chegaram à conclusão de que esta proposta consulta os interesses sociais e merece aprovação da Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada para deliberar e discutir a matéria. São Paulo, 17 de julho de 1961. a) Harry Chapman — a) Celso Assam — a) Joaquim Rodrigues. Novamente com a palavra, o Sr. Presidente fez uma minuciosa exposição sobre a proposta da Diretoria, oferecendo a palavra a quem dela quizesse fazer uso para tratar do assunto. Ninguém tendo solicitado a palavra, foi a referida proposta submetida à votação, tendo-se verificado sua aprovação por unanimidade de votos, com a abstenção dos legalmente impedidos. Diante desse resultado, declarou o Sr. Presidente que estava aprovada a proposta da Diretoria para o aumento do capital social de Cr\$ 225.390.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil cruzeiros) para Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), sendo que as ações relativas ao aumento deveriam ser distribuídas aos Srs. Acionistas na proporção das ações que são possuidores, sendo certo que este aumento é feito com base no Art. 83 da Lei 3.470 de 28-11-1938, regulado pelo Art. 100 e parágrafo do Dec. 47.373

de 7-12-1959. Contudo, prosseguiu o Sr. Presidente, observada a proporcionalidade decorrente da lei (Art. 111 do Dec. Lei n. 2.627 de 26-9-1940) na divisão das ações pelos acionistas resulta que 6 (seis) acionistas têm direito a uma fração no valor de 0,436% (quatrocentos e trinta e seis milésimos por cento) de uma ação. Assim sendo, consultava aos srs. acionistas se os mesmos desejavam aliar as suas ações para observar a proporcionalidade ou se preferiam ceder a outro acionista o seu direito nessa parte. Esclareceu o Sr. Presidente que ambas hipóteses estavam de acordo com a lei e leu, para esclarecimento dos srs. acionistas, trechos de duas obras sobre a matéria, a saber: "Sociedades por Ações" de Trajano de Miranda Valverde, n. 577, pag. 248 e "Sociedades por Ações de Ruy Carneiro Guimarães, n. 863, pag. 375, ed. 1960. Manifestou-se em seguida, o acionista Oswaldo Borges de Andrade e propôs, considerando ser uma forma prática para solucionar a questão, que os demais acionistas cedessem gratuitamente o direito referente a essas ações "Fomento Industrial e Comercial S/A. Esta proposta foi aprovada por unanimidade de votos com a abstenção dos impedidos. A "Fomento Industrial e Comercial S/A.", por seu procurador, Sr. Joaquim Renato Corrêa Freire, declarou que aceitava a cessão daqueles direitos sobre as frações e estava disposta, pois, a subscrever 2.461

ações, utilizando assim as ações que tinha direito e as frações que ora recebe dos demais acionistas. O Sr. Presidente declarou então que o aumento estava totalmente suscitado, e propôs aos Srs. acionistas a nova redação para o Art. 5.º dos Estatutos Sociais, redação essa que foi votada e unanimemente aprovada pelos Srs. Acionistas, do seguinte teor: Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) ações nominativas ou ao portador, a critério do acionista, do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, sendo 23.700 (vinte e três mil e setecentas) ações ordinárias ou comuns e 1.300 (hum mil e trezentas) de gozo ou fruição. § 1.º — Quando julgar conveniente nos termos da lei, poderá a sociedade levar a efeito a amortização ou resgate de suas ações, de acordo com as condições que forem fixadas pela Assembléia Geral, mediante Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. § 2.º As ações de gozo ou fruição, que substituíram as ações amortizadas em Assembléia Geral Extraordinária, gozarão de todos os direitos fixados no Art. 78 da Lei das Sociedades Anônimas, exceto o direito de devolução do capital, visto terem sido amortizadas. § 3.º As ações serão sempre nominativas até sua total integralização. Os Srs. acionistas, por solicitação do Sr. Presidente, imediatamente, assinaram a lista

de subscrição na qual consta a distribuição dos Cr\$ 24.610.000,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros) referentes ao aproveitamento dos lucros em suspensão. Declarando efetivado o aumento do capital social, de Cook & Cia. S/A. — Comércio de Algodão, na forma da Proposta da Diretoria, bem como da nova redação, unanimemente aprovada, do Art. 5.º dos Estatutos Sociais, ofereceu o Sr. Presidente a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém a solicitasse, declarou que nada mais havia a tratar ou por discutir. Após agradecer os presentes pela cooperação pelo bom andamento dos trabalhos, determinou a suspensão dos mesmos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, após ter sido lavrada esta ata no livro próprio, foi a mesma por mim, secretário, lida aos presentes, que a aprovaram unanimemente, e a seguir vão assiná-la para constar e produzir seus efeitos e direito. São Paulo, 26 de julho de 1961. Ass. Eduardo Florsheim, Presidente; Willie de Mello Peixoto Davids, Secretário; Eduardo Florsheim; Willie de Mello Peixoto Davids, por si e por procuração de "Fomento Industrial y Comercial S/A.", Esther de Moura Florsheim; Oswaldo Borges de Andrade; José Rodrigues Gomes; Joaquim Renato Corrêa Freire.

A presente é cópia fiel do original, lavrada no livro próprio. Eduardo Florsheim Willie de Mello Peixoto Davids.

COOK & CIA. S/A — COMÉRCIO DE ALGODÃO

Boletim de distribuição do aumento do capital social de Cr\$ 225.390.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove) para Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 2.461 (duas mil, quatrocentos e uma) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, na forma da lei e dos estatutos, do valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, integralizadas com o aproveitamento dos lucros em suspensão, na forma da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de julho de 1961.

Acionista	ações		total de ações	valor total Cr\$
	antigas	ações novas distribuídas		
"Fomento Industrial y Comercial S/A" — sociedade anônima panamenha, com sede na cidade do Panamá, República do mesmo nome, por seu bastante procurador, Dr. Willie de Mello Peixoto Davids.	22.515	2.461	24.976	249.760.000,00

O presente é cópia do original Eduardo Florsheim Willie de Mello Peixoto Davids

JUNTA COMERCIAL  
São Paulo  
Certidão

CERTIFICO que "COOK & CIA. S/A. — COMÉRCIO DE ALGODÃO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 189.105, por despacho da Junta Comercial em sessão de 15 de setembro de 1961, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 26 de julho de 1961, pe-

la qual elevou o capital social de Cr\$ 225.390.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil cruzeiros) para Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) e alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata, o Boletim de Distribuição e a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 196.880,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta cru-

zeiros), do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15 de setembro de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a.) Geny Salla, E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a.) Cleyde Maria Forte. — Visto pl Perceval Leite Britto, Secretário: (a.) Cleyde Maria Forte.

(243536 — Cr\$ 9.810,00)